



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. ° 021, DE 27 DE MAIO DE 2022

Constitui Comissão Especial de avaliação de Imóvel da
Câmara Municipal de Natalândia-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art.44, IX, §4º, da Lei Orgânica do Município e Art. 113, III da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão Especial de Avaliação de bens Imóveis da Câmara Municipal de Natalândia, integrada pelos Senhores Marcos Alves Miguel, Hermes Oliveira Mendes e Aclênio Gonçalves da Silva, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao ato de avaliação do Imóvel Urbano contendo o prédio parte antiga da Câmara Municipal de Natalândia, devendo observar, na consecução de suas atividades, as normas previstas na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda os princípios gerais de direito financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Natalândia – MG, 27 de maio de 2022.

VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
PRESIDENTE